



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2539, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2318 de 15 de maio de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2318 de 15 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

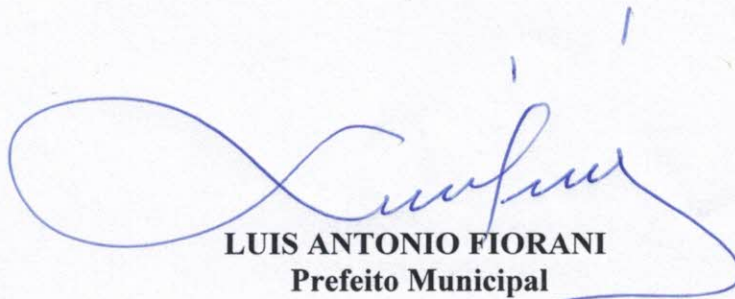
.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar por meio de cessão de uso, imóvel integrante do patrimônio público municipal, situado na Rua Prolongamento Manoel Marques, nº 160, Centro, no Município de Vista Alegre do Alto, à Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2022.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal